

EDITAL Nº. 25/2019/PROPEX – PROGRAMA DE EXTENSÃO ARTECOM – ARTE EM COMUNIDADE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS torna público, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, a abertura do presente edital para seleção de 05 (cinco) vagas para graduandos nas áreas de Música, Dança e Teatro, ou pessoas da Comunidade Externa com experiência nas áreas, que poderão atuar como bolsistas no Programa Institucional de Extensão “ARTECOM”, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1- Fomentar o desenvolvimento de atividades de extensão no IFS na área temática da Arte nas linhas de extensão da dança, música e teatro.

1.2- Reafirmar e fortalecer a extensão do Instituto como processo acadêmico definido e indispensável na formação integral e cidadã e no intercâmbio com a sociedade, em comunidades externas definidas pelo Programa ARTECOM.

2. DAS VAGAS

2.1- Através desse processo seletivo estão sendo disponibilizadas vagas conforme quadro abaixo:

Área	Vinculação	Vagas	Habilitação mínima exigida
Dança	PROPEX	02 (duas)	Graduandos nas áreas específicas de Dança, Música e Teatro, ou ainda, pessoas da Comunidade Externa com experiência na área de inscrição.
Música		01 (uma)	
Teatro		01 (uma)	

2.2- Os candidatos não graduandos com perfil de experiência na área de música serão submetidos a testes específicos no processo seletivo.

2.3- Poderá haver remanejamento de vagas em caso de não ocupação em algumas das áreas.

3. CRONOGRAMA

Atividades	Período
Inscrições para e-mail: direx@ifs.edu.br	18/11/2018 a 17/12/2018
Entrevista e Análise do Currículo (8 às 18h na Sala de Extensão/PROPEX, Campus Aracaju, Av. Gentil Tavares da Mota, 1166, Aracaju-SE)	18/12/2018
Divulgação do Resultado Parcial	19/12/2018
Recurso Administrativo (9 às 12h e 14 às 17h)	20/12/2018
Divulgação do Resultado Final	23/12/2018
Início previsto das Atividades (duração de até 10 meses)	27/12/2019
Término previsto das Atividades	28/10/2020

4. DAS INSCRIÇÕES POR E-MAIL

- a) Antes de efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deve conhecer o teor deste Edital que estará disponível na página <http://www.ifs.edu.br/editais-propex/editais-propex-2>
- b) A inscrição implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- c) Poderão candidatar-se pessoas com habilitação mínima exigida no item 2.1 deste Edital com comprovação documental a ser apresentada no ato da inscrição;
- d) No ato da inscrição o candidato não poderá estar recebendo nenhum tipo de bolsa, inclusive mantida pelo IFS, devendo encaminhar declaração assinada de não recebimento de bolsa (anexo 2).
- e) A inscrição no processo de seleção deste edital será realizada até as 23h59 do prazo estipulado no Cronograma (item 3) deste edital, através de e-mail para o endereço eletrônico direx@ifs.edu.br com o título **"Inscrição Bolsista ARTECOM – Edital 25/2019/PROPEX"**, com preenchimento do formulário de inscrição junto com toda a documentação (cópia) exigida anexada, conforme item 4 deste edital.
- f) O não envio integral dos documentos exigidos no item 5 deste Edital implicará em eliminação imediata do candidato.

5. DO CADASTRAMENTO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No ato da inscrição por e-mail deverão ser anexados os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Cadastrar-se no Sistema de Publicações do IFS (SISPUBLI) através do site <http://publicacoes.ifs.edu.br/index.php/autor-participante>
- b) Formulário de "Inscrição Bolsa ARTECOM – Edital 25/2019/PROPEX" devidamente preenchido (anexo 1);
- c) Cópia de declaração de não recebimento de bolsa (anexo 2);
- d) Cópia dos documentos: Identidade (RG), CPF e comprovante de residência atual;
- e) Cópia do histórico escolar completo que comprove a habilitação mínima exigida no item 2 deste Edital;
- f) Cópia do Currículo atualizado e certificados comprobatórios;
- g) Cópia de comprovante de dados bancários (banco, agência e conta bancária; cópia do cartão bancário).

6. DA SELEÇÃO

- a) A seleção dar-se-á mediante 02 (duas) fases: Entrevista e Análise do Currículo comprovado.

Fases	Provas	Natureza	Pontuação máxima	Pontuação mínima
1ª	Entrevista	Eliminatória e Classificatória	100 (cem) pontos	60(sessenta) pontos
2ª	Análise do Currículo	Classificatória	100 (cem) pontos	-



- b)** O candidato que não comprovar a habilitação mínima exigida no item 2.1 será automaticamente desclassificado.
- c)** A Entrevista será realizada conforme ordem de inscrição e pontuada conforme o Anexo 3 desse Edital;
- d)** A Análise do Currículo será pontuada conforme o Anexo 4 desse Edital;
- e)** O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida de 60 (sessenta) pontos na Entrevista estará automaticamente desclassificado da seleção.
- f)** Os candidatos não graduandos com perfil de experiência na área de música serão submetidos a testes específicos no processo seletivo na etapa da entrevista.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será coordenada pela PROPEX, composta pelos seguintes servidores: Antônio Alvino Argollo, Daniel Vieira de Araújo Freire e Otacílio Joaquim Rodrigues Cerqueira.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- a)** A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pela soma dos pontos da primeira e da segunda fase;
- b)** Na hipótese de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - b.1) Maior pontuação na Entrevista (1ª. fase);
 - b.2) Maior pontuação na Análise do Currículo (2ª. fase).
- g)** Os resultados de todas as fases dessa seleção serão divulgados conforme cronograma (item 3) e prazos estabelecidos neste Edital, através do site <http://www.ifs.edu.br/editais-propex/editais-propex-2>

9. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- a)** Para cada candidato, admitir-se-á um único recurso específico e devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 5), dentro do prazo do item 3 deste edital, protocolado na recepção da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX/Reitoria, localizada na Av. Jorge Amado, nº. 1551, 2º. andar, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju-SE, no horário de 9 às 12h e das 14 às 17 h;
- b)** O candidato que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;
- c)** Compete à PROPEX aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d)** Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente na PROPEX no horário das 9 às 12 h e das 14 às 17 h, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma a PROPEX/IFS telefonará ou enviará correspondência ao candidato para ciência de recurso.

10. DOS VALORES E DURAÇÃO DAS BOLSAS

- a)** Os recursos destinados à possível concessão de bolsas deste edital serão oriundos de verbas próprias do IFS, totalizando o máximo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);



- b)** Para os candidatos convocados pela PROPEX será concedida uma bolsa individual, com duração de no máximo 10 (meses) meses, com valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme o desempenho do bolsista e de acordo com a disponibilidade orçamentária, sendo prorrogável por igual período caso haja interesse da PROPEX.
- c)** Este edital contempla um total previsto de 05 (cinco) bolsas.

11. DAS ATRIBUIÇÕES PARA O BOLSISTA CONVOCADO

- a)** Cumprir o planejamento definido pela PROPEX através da DIREX, organizar e executar ensaios, encontros e oficinas específicas desenvolvendo o potencial interpretativo dos alunos participantes do projeto, a sua capacidade de apreciação, criação e interpretação através da prática individual e em conjunto;
- b)** Manter assiduidade registrando em folha de frequência as atividades do programa CULTURARTE PROPEX para as quais foi designado, reportando-se sempre à Coordenação de Cultura e Arte/DRI/PROPEX.
- c)** Dar uniformidade para que todos os alunos participantes sigam o tempo, a dinâmica e o andamento indicado na programação do curso, acompanhando a frequência e assiduidade dos participantes;
- d)** Oportunizar as concepções pessoais fundamentadas no meio, desenvolvendo uma prática saudável e bem orientada do desenvolvimento das habilidades.

12. DAS OBSERVAÇÕES FINAIS

- a)** Os bolsistas selecionados e convocados exercerão suas atividades totalizando 20 (vinte) horas semanais, cabendo à DIREX o acompanhamento e controle das frequências e atividades desenvolvidas;
- b)** A PROPEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique inassiduidade ou não cumprimento das normas estabelecidas nesse edital e atividades definidas pela PROPEX, sendo convocado o próximo candidato aprovado conforme ordem de classificação;
- c)** As dúvidas sobre o processo de seleção poderão ser enviadas para o e-mail direx@ifs.edu.br
- d)** com o título "Dúvidas-Seleção Bolsista ARTECOM - PROPEX" e ainda através do contato telefônico: (79) 3711-1448;
- e)** Os casos omissos a este edital serão analisados pela PROPEX.

Aracaju, 18 de novembro de 2019.

Otacílio Joaquim Rodrigues Cerqueira

Diretor de Extensão e Articulação com a Sociedade

Chirlaine Cristine Gonçalves

Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Ruth Sales Gama de Andrade

Reitora do IFS



ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Bolsista de Exensão ARTECOM

1ª Via - PROPEX

EDITAL Nº. 25/2019/PROPEX/IFS			Nº de Inscrição:	
ÁREA: () DANÇA () MÚSICA () TEATRO				
Nome do Candidato:			Turnos disponíveis: () manhã () tarde () noite	
Formação atual:	Curso em andamento:	Período	Entidade:	
RG:	CPF:	Data Nasc: / /		
Endereço:				
Bairro:	CEP:	Cidade/UF		
Fone:	E-mail:			
DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE ANEXA NO ATO DA INSCRIÇÃO: () Cópia de declaração de não recebimento de bolsa (Anexo 2); () Cópia dos documentos: Identidade (RG), CPF, título de eleitor, uma foto 3x4 e comprovante de residência; () Cópia do documento legal comprovante da habilitação exigida no item 2.1 deste Edital () Cópia do Currículo atualizado junto com comprovação das informações (certificados, etc); () Cópia de comprovante de dados bancários (banco, agência e conta bancária).				
Aracaju, / /20	Assinatura do Candidato:			
RECEBIDO: / /20	Assinatura PROPEX:			

-----✂-----✂-----

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Bolsista de Exensão ARTECOM

2ª Via – Candidato (desnecessária em inscrições por e-mail)

EDITAL Nº. 25/2019/PROPEX/IFS			Nº de Inscrição:	
ÁREA: () DANÇA () MÚSICA () TEATRO				
Nome do Candidato:			Turnos disponíveis: () manhã () tarde () noite	
Formação atual:	Curso em andamento:	Período	Entidade:	
RG:	CPF:	Data Nasc: / /		
Endereço:				
Bairro:	CEP:	Cidade/UF		
Fone:	E-mail:			
DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE ANEXA NO ATO DA INSCRIÇÃO: () Cópia de declaração de não recebimento de bolsa (Anexo 2); () Cópia dos documentos: Identidade (RG), CPF, título de eleitor, uma foto 3x4 e comprovante de residência; () Cópia do documento legal comprovante da habilitação exigida no item 2.1 deste Edital () Cópia do Currículo atualizado junto com comprovação das informações (certificados, etc); () Cópia de comprovante de dados bancários (banco, agência e conta bancária).				
Aracaju, / /20	Assinatura do Candidato:			
RECEBIDO: / /20	Assinatura PROPEX:			



ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA

Edital Nº. 25/2019/PROPEX/IFS – Bolsa de Extensão ARTECOM

Eu, _____,
aluno(a) _____ do _____ Curso _____ superior
_____ da Entidade
Educacional _____, período _____,
matrícula ativa nº _____, RG _____,
CPF _____, DECLARO que quando do início da bolsa do Edital
25/2019/PROPEX/IFS não estarei recebendo nenhum tipo de bolsa do IFS, outra
instituição ou agência de fomento.

Aracaju/SE, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



ANEXO 3 - FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA DO CANDIDATO

Edital Nº. 25/2019/PROPEX/IFS – Bolsa de Extensão ARTECOM

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA: ____/____/2019 - Telefone: _____

Classificação final: _____

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Por que você está interessado em trabalhar aqui?	10	
2. Quais são as suas habilidades técnicas? Pontos fortes e fracos?	20	
3. Quais são as suas habilidades com pessoas?	20	
4. Como você garante que suas habilidades estejam atualizadas?	15	
5. Já trabalhou em quais projetos?	15	
6. Clareza e objetividade nas respostas	10	
7. Pontualidade	10	
Total	100	

Comissão de Avaliação:



ANEXO 4 – ANÁLISE DO CURRÍCULO DO CANDIDATO
Edital Nº. 25/2019/PROPEX/IFS – Bolsa de Extensão ARTECOM

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA: ____/____/2019 - Telefone: _____

Classificação final: _____

Item	Pontuação máxima	Pontos Obtidos
1. Experiência profissional na área de atuação do edital com comprovação.	30 pontos	
2. Curso ou estágio realizado na área do edital com comprovação (05 pontos por item).	30 pontos	
3. Participação em projeto de pesquisa e/ou extensão, todos devidamente comprovados (05 pontos por item).	20 pontos	
4. Trabalho apresentado em evento da área do edital, com comprovação. (05 pontos por item).	10 pontos	
5. Organização de eventos na área, com comprovação. (05 pontos por item).	10 pontos	
TOTAL	100 pontos	

TOTAL DE PONTUAÇÃO: ENTREVISTA: _____ + CURRÍCULO: _____ = TOTAL: _____

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:



ANEXO 5 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Edital Nº. 25/2019/PROPEX/IFS – Bolsa de Extensão ARTECOM

1ª Via – PROPEX

RECURSO ADMINISTRATIVO		Inscrição Nº
Nome do Candidato:		
Área:	CPF	Fone:
Curso:		
FUNDAMENTO:		
Aracaju, / /20	Assinatura do Candidato:	
RECEBIDO: / /20	Assinatura PROPEX:	

-----✂-----



2ª Via - CANDIDATO

RECURSO ADMINISTRATIVO		Inscrição Nº
Nome do Candidato:		
Área:	CPF	Fone:
Curso:		
RECEBIDO: / /20 Informações direx@ifs.edu.br	Assinatura PROPEX:	